LEI ORDINÁRIA Nº 368

de 05 de março de 2001

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir Posse de Bem Móvel e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse do bem móvel, marca GM/Chevrolet D20 Custom L, tipo Camioneta Pick-Up, ano de fabricação 1989, modelo 1989, cor branca, chassi n° 9BG244RNKKCO27122.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 05 de Março de 2001.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em